



**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**ADITIVO N° 0123CMI1**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZ A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, instituição de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 23.718.752/0001-98 e no CGF sob o n° 06.920.369-5, com endereço à Rua Augusto Evaristo, n° 30, Centro, Ipaporanga, CE, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Ipaporanga, Sr. Manoel Alves de Oliveira, residente no Distrito de Cajás do Jorges, Zona Rural, Ipaporanga, Ceará, inscrito no CPF n° 032.447.478-41, doravante denominado CONTRATANTE e do outro lado: A. Amaro F da Silva - Me, com endereço Rua Inglaterra, n° 243, Bairro Itaperi, Cidade Fortaleza, Estado do Ceará, devidamente inscrita no CNPJ sob o N° 14.769.245/0001-92, neste ato representada por seu proprietário, Sr. Armando Amaro Fragoso da Silva, brasileiro, inscrito no CPF sob o N° 014.475.673-07, doravante denominada de CONTRATADA, celebram entre si, o presente ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL, mediante as seguintes condições:**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL:** Fundamenta-se o presente termo de aditivo de prorrogação de prazo na Cláusula Quarta do Contrato n° 01/23/CMI, datado em 09 de janeiro de 2023, proveniente do processo de Dispensa N° 01/23/CMI e Art°: 57, Inciso II da Lei n° 8.666/93 e alterações.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:** Constitui objeto deste aditivo a prorrogação de prazo do contrato de prestação de serviços de manutenção diagrama e ambientação do site oficial da Câmara Municipal, através de locação de sistema de gerenciamento e controle do portal oficial que disponibiliza informações de licitações, decretos, leis, frota de veículos, guia da cidade, notícias e-Sic e de Acesso a Informação de responsabilidade desta Casa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR:** As partes ajustam que não haverá alteração do valor contratual, salvo nos casos previstos em lei.

**CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS:** Ao prazo inicial contratado ficam acrescidos mais 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas oriundas deste aditamento contratual serão empenhadas na seguinte dotação do exercício de 2024, n° 0101.01.031.0001.2.001, elemento de despesas: 3.3.90.39.00.

ARMANDO  
AMARO  
FRAGOSO DA  
SILVA:014475673  
07

Assinado de forma  
digital por ARMANDO  
AMARO FRAGOSO DA  
SILVA:01447567307  
Dados: 2024.01.08  
09:08:00-03'00"

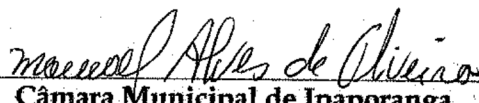


**ESTADO DO CEARÁ**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE IPAPORANGA**  
**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

**CLÁUSULA SEXTA** - Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes **CONTRATANTES**, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ipaporanga-CE, 08 de janeiro de 2024.



Câmara Municipal de Ipaporanga

CONTRATANTE

Manoel Alves de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal

ARMANDO AMARO FRAGOSO  
DA SILVA:01447567307

Assinado de forma digital por  
ARMANDO AMARO FRAGOSO DA  
SILVA:01447567307  
Dados: 2024.01.08 09:08:08 -03'00'

A. Amaro F da Silva - Me

CONTRATADA

Armando Amaro Fragoso da Silva

CPF: 014.475.673-07

**Testemunhas:**

01. 

Nome:

CPF: 985 698483-75

02. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: \_\_\_\_\_